= D E C R E T O Nº 3.087 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, Segunda e Terça-feira de Carnaval.

Artigo 2º - O expediente do dia 24 de fevereiro terá início às 13:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de fevereiro de 1993.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 16 de fevereiro de 1993.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretora Administrativa